



CONSELHO TUTELAR

SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES

LEI FEDERAL Nº 8.069/90 LEI MUNICIPAL Nº 2.409/2023

São José do Calçado -ES, 09 de abril de 2026.

Em conformidade com o que foi deliberado na **Ata nº 106**, em Reunião Ordinária do Colegiado do Conselho Tutelar de São José do Calçado/ES, realizada no dia 09 de abril de 2026, fica estabelecida a **escala de férias dos Conselheiros Tutelares para o exercício de 2026**, aprovada por unanimidade, garantindo a continuidade dos serviços e o regular funcionamento deste órgão:

Nº	Conselheiro(a) Tutelar	Período de Férias	Observações
01	Guilherme do Carmo Pires	Janeiro	
02	Maria Aparecida Dias Malfacini	Março	
03	Esther Medeiros dos Santos Guedes	Abril	Férias vencida em outubro de 2025
04	Alessandra Moura da Silva	Junho	
05	Lara da Silva Tavares Bastos	Julho	
06	Esther Medeiros dos Santos Guedes	Outubro	

Reassalta-se que a presente escala foi organizada de forma a assegurar o atendimento ininterrupto à população, em observância ao disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como aos princípios da continuidade do serviço público.


Esther Medeiros dos Santos

Conselheira/Coordenadora ADCTSJ/C